

# GORREIO PAULISTANO

## Editor-gerente--JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXIV

S. Paulo--Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 1888

N. 9432

### ASSEMBLEA PROVINCIAL

14.ª sessão ordinária  
AOS 27 DE JANEIRO DE 1888

PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO PRADO

**SUMMARIO**—**EXPEDIENTE**—Observações e projecto do sr. E. Leonel.—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Discussão do requerimento do sr. R. Lobato. Discursos dos srs. Antonio Prado e R. Lobato.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Posturas.—Relevação de tempo.—Estrada de Lorena à Cunha.—Estrada da Faxina à Xiririca.—Officinas de justiça.—Aposentadoria.—Concursos de cemitério.—Construção de ponte.—Aforamento de terrenos.—Estrada de Monte-mór.—Abertura de estrada.—Cadeiras de primeiras letras. Observações dos srs. R. Lobato e Jaguaribe.—Ordem do dia seguinte.

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Antonio Prado, P. Vicente, Parada, Rubião, C. Salles, Castilho, Fyrmiano, T. de Carvalho, E. Leonel, Rio Prado, M. Alves, R. Lobato, F. Braga, T. Braga, Almeida Nogueira, Lopes Chaves, R. Almeida, C. Rodrigues, M. Prado Junior, D. de Azevedo, Jaguaribe, A. Lins, B. de Campos, S. Claret, M. Peixoto, C. Mendes, V. de Azevedo, P. de Moraes, J. Moraes, Margarido, Leite Penteado e A. Queiroz, faltando com participação o sr. Japy e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão e lida e approvada a acta da antecedente.

OSR. 1.º SECRETARIO lida o seguinte:

#### EXPEDIENTE

##### OFFICIOS

Do secretario do governo, remetendo contas e orçamento das camaras de Bataetas, do Amparo e Jaboticabal.—A' commissão de orçamento municipal.  
Do mesmo, remetendo uma representação em que a camara de Jaboticabal pede 10,000\$000 para construção de uma cadeia naquella villa.—A' commissão de fazenda.  
Da camara de S. Vicente remetendo seu orçamento para 1888 a 1889, e alguns artigos de posturas.—A' commissão de camaras e orçamento municipal.  
Da mesa da Santa Casa da Misericordia de Bragança, pedindo auxilio pecuniario.—A' commissão de fazenda.

##### REQUERIMENTOS

Do engenheiro Alberto Kuhlmann, pedindo privilegio para construir uma linha ferrea, elevada sobre columnas que communiche a rua de S. Bento ás proximidades do largo de Pay-sandu.—A' commissão de constituição e justiça.  
De Leopoldo José de Sant'Anna, pedindo ter admittido á inscripção, como oppositor a uma cadeira de 1.ª lettras, visto não ter podido fazê-lo no prazo marcado pela lei.—A' commissão de instrução publica.  
De Arthur Eduardo dos Santos, pedindo autorização para matricular-se no 2.º anno de escola normal, com dispensa dos exames que faz na Faculdade de Direito.—A' commissão de instrução publica.  
Do professor Thomas Henrique de Almeida, pedindo que seja contado para sua aposentadoria e tempo em que exerceu o magisterio particular.—A' commissão de instrução publica.

##### PROJECTOS

São lidos, julgados objecto de deliberação e visto a imprimir os seguintes

N. 54

A commissão de camaras, examinando a proposta da camara municipal da cidade de Bataetas de parecer que seja ella approvada e para esse fim offerece á consideração da Assembléa o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1.º—Fica a camara municipal da cidade de Bataetas autorizada a vender a casa que serve actualmente de cadeia, na freguezia do Espirito Santo.  
Art. 2.º—Fica igualmente autorizada a applicar o producto dessa venda na despesa com a edificação projectada de uma nova cadeia no mesmo lugar.

Art. 3.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de Janeiro de 1888.—*Carqueira Mendes—Eugenio Leonel.*

N. 55

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. unico.—Fica o governo autorizado a despende a quantia de 5.000\$000 para a construção da estrada que, da villa de S. Francisco de Paula dos Pinheiros se dirige ao Alto da Serra do Jacú, nas dividas desta com a provincia de Minas-Geraes, destinada essa verba da de Obras Publicas em geral.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 27 de Janeiro de 1888.—*Theophilo Braga—J. A. Rubião Junior.—J. Vicente de Azevedo.*

N. 56

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1.º—Fica creada uma nova escola de primeiras letras, para o sexo feminino, na cidade de Lio-moré.  
Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 27 de Janeiro de 1888.—*Firmiano Pinto—Prudente de Moraes.*

N. 57

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1.º—Ficam creadas duas cadeiras de primeiras letras na freguezia do Itibitinga, do municipio de Araraquara, sendo uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.  
Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 27 de Janeiro de 1888.—*Firmiano Pinto—Prudente de Moraes.*

N. 58

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo decreta:

Art. 1.º—Ficam creadas duas cadeiras de primeiras letras na freguezia de Bataetas, do municipio de Araraquara, sendo uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.  
Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 27 de Janeiro de 1888.—*Firmiano Pinto—Prudente de Moraes.*

Art. 1.º Ficam creadas duas cadeiras de primeiras letras na freguezia do Itibitinga, do municipio de Araraquara, sendo uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.  
Art. 2.º—Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 27 de Janeiro de 1888.—*Firmiano Pinto—Prudente de Moraes.*

N. 59

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica o governo da provincia autorizado a despende:

- § 1.º Até a quantia de 10.000\$000 com as obras da cadeia da villa do Jahu
- § 2.º Até a quantia de 5.000\$000, com as obras da cadeia da villa de Dous-Corregos.
- § 3.º Até a quantia de 5.000\$000, com as obras da cadeia da villa de Brotas.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. (Silva e redacção.)  
Sala das sessões, 27 de Janeiro de 1888.—*Prudente de Moraes—Firmiano Pinto.*

N. 60

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Artigo unico Ficam creadas duas escolas de 1.ª grau para o sexo masculino, uma na villa do Jahu e outra no bairro da Bocaina daquelle municipio.

Revogadas as disposições em contrario. S. R. Sala das sessões, 27 de Janeiro de 1888.—*Prudente de Moraes—Firmiano Pinto.*

N. 61

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1.º Ficam creadas em todos os termos da provincia os officios de curador geral de orphãos, de promotor e solicitor de capellas e residuos, de avaliadores e porteiros dos auditórios.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Paço da Assembléa, 27 de Janeiro de 1888.—*Eugenio Leonel.*

N. 62

A Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorizado a despende até a quantia de quatro contos de réis com os concertos da estrada que vai de Guaratinguetá ás dividas da provincia de Minas, passando pelo logar denominado—Pilhas.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.  
Paço da Assembléa, 27 de Janeiro de 1888.—*José Vicente.*

N. 63

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorizado a gastar a importância de 8 contos de réis com a conclusão das obras da cadeia do Rio Novo.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.  
Sala das sessões, 27 de Janeiro de 1888.—*Domingos Jaguaribe Filho—Eugenio Leonel.*

N. 64

A Assembléa Provincial decreta:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a despende a quantia de 20 contos de réis com as estradas de Botucatu a Rio Novo e S. Sebastião do Tijucó Preto a Santo Antonio da Boa-Vista, a Santa Cruz do Rio Preto, e com a estrada do Rio Novo a Tatuhy, podendo despende-se com cada uma destas estradas a quantia de quatro contos de réis, precedendo orçamento do engenheiro do distrito das disposições em contrario. Sala das sessões, 27 de Janeiro de 1888.—*Domingos Jaguaribe Filho—Eugenio Leonel.*

N. 65

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—Fica creada uma cadeira de sexo masculino no bairro das Pedras do municipio da Faxina.  
Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.  
Sala das sessões, 27 de Janeiro de 1888.—*Eugenio Leonel.*

#### PARECERES

Da commissão de constituição e justiça, requerendo que seja quida a repartição de obras publicas sobre a pretensão de Francisco Antonio de Paul. Capellos e Miguel Lourenço de Camargo.—Approvado.

Da commissão de fazenda requerendo que seja ouvido o thesourero sobre a pretensão da Companhia Cantareira e Exgottos.—Approvado.

Da commissão de camaras opinando pela approvação do edigo de posturas de Santa Cruz do Rio Ardo.—Para a ordem dos trabalhos.

Da commissão de fazenda apresentando redigido o projecto n. 25, para a 3.ª discussão.—Para a ordem dos trabalhos.

A commissão de camaras municipais examinou a proposta de camara municipal da cidade de S. João do Rio Claro e de parecer que seja ella approvada, offerecendo á consideração da Assembléa, o seguinte projecto de lei:

N. 66

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º—Fica revogado o art. 14.º da resolução n. 33 de 18 de Junho de 1884.  
Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 26 de Janeiro de 1888.—*Carqueira Mendes—Eugenio Leonel—Margarido da Silva.*

A imprimir.

O sr. Leonel F. Ferreira—Sr. presidente, o sistema penitenciario tem sido sempre objecto de magna transcendencia, e della tem-se occupado escriptores notaveis. Todos tratam de mel. cor esse sistema para garantir as condições hygienicas de tais estabelecimentos, e bem estar dos encarcerados e outras considerações de ordem social.

Nos Estados-Unidos, na Inglaterra e em outras palizas tem-se aperfeiçoado de uma maneira verdadeiramente honrosa o regimen interno das prisões.

Ignora as circunstancias actuaes da penitenciaria desta provincia, e sem á o meu objecto de discutir sobre ella. O meu escopo é occupar-me do sistema da penitenciaria no interior da provincia, sistema que necessita de uma reforma completa, porque nestas prisões não ha os compartimentos necessarios para separação dos presos cuja agglomeração concorre para corrupção mutua, e contraria o fim que o legislador teve em vista, que é a repressão dos criminosos, e a necessidade de não comprometter tambem a sua hygiene moral.

A cadeia da Faxina se acha em um estado verdadeiramente deploravel, e digno de immediate reparo.

Não ha naquella edificação os commodos e necessarios de sorte que cada dois reclusos tenham distincta alguma, ao mesmo tempo, e a higiene dos individuos e a segurança da edificação.

O construtor não mostrou por sua vez que isto é um sistema penoso e desconfortavel, e de pouco de utilidade.

A cadeia da Faxina tem um edificio par-

lar, sem as necessarias condições de garantia e salubridade; foi adquirido de um particular para servir de cadeia publica; não satisfaz as condições de hygiene, e nem de segurança.

Se não fôr, sr. presidente, o benemerito delegado de policia daquella cidade, a Fuzina naturalmente teria sido theatro de alguma desordem, porque a cadeia, que não tem as condições internas necessarias de segurança e de salubridade, tambem não offerece garantia de segurança externa.

Frequentemente ha alli uma grande aglomeração de presos, e já uma vez foi a cadeia arrebada, não resistindo ella á tentativa dos reclusos que procuravam fugir para gozar da liberdade.

Não preciso alongar-me a respeito deste projecto, porque a sua importancia é a menor intuitiva e conto que a assembléa concederá uma verba para aquella cadeia.

Sendo necessario destruir-se o edificio existente e construir-se um novo, para isso peço apenas a quantia de 14.000\$000.

Sr. presidente, o estado em que infelizmente se acha o 5.º distrito que represento, isto é, de verdadeiro abandono, obriga-me a occupar-me frequentemente a attenção da casa, pedindo que se concorra para sua prosperidade, para seu melhoramento.

E' necessario que se trate de melhorar os nossos municipios, e é essa uma idéa liberal, porque do progresso dos municipios depende a grandezza da provincia.

E' julgado objecto de deliberação e vae a imprimir o seguinte

#### PROJECTO N. 67

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a mandar construir uma cadeia na cidade da Faxina, despendendo até a quantia de 14.000\$000 e a mandar vender em lista publica o edificio que actualmente serve de prisão, cujo producto se applicará tambem na referida construção.

Sala das sessões, 24 de Janeiro de 1888.—*Eugenio Leonel—Jaguaribe Filho—Albuquerque Lins.*

O sr. Presidente deixa a sua cadeira que é occupada pelo sr. Durão de Azevedo, vice-presidente.

#### 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o requerimento do sr. R. Lobato.

O sr. Antonio Prado pronuncia um discurso que já foi publicado no dia 31 de Janeiro.

O sr. R. Lobato pronuncia um discurso que não recebemos.

O sr. Presidente declara a discussão adiada pela hora.

O sr. Augusto Queiroz faz algumas observações que não recebemos.

#### 2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

##### POSTURAS

São approvadas sem debate em 1.ª discussão as de n. 7 da Limeria, de n. 8 da Bucaina, de n. 9 de Mogy-mirim, e de n. 10 de Campinas.

Em 2.ª, enclavadamente, a requerimento do sr. Rubião Junior, as de n. 6 de Santa Barbara. Em 3.ª, as de n. 5 de Campinas.

O sr. P. de Moraes (pela ordem) requer o obtimento de interdicção para toques as posturas que foram hoje approvadas em 1.ª e 2.ª discussões.

##### RELEVÇÃO DE TEMPO

E' approvado sem debate em 1.ª discussão o projecto n. 19 autorizando o governo a reuvar a Companhia de Estrada de Ferro Ramal Fere do Rio Preto, no cumprimento dos prazos a que se refere o seu contracto, o tempo decorrido de 15 de Fevereiro a 19 de Abril de 1888.

##### ESTRADA DE LORENA A CUNHA

Entra em 1.ª discussão, e vai ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. A. Lins, o projecto n. 24, que autoriza o governo a despende 4.000\$000 com os concertos da estrada que vai de Lorena à Cunha, passando pelo Pedreiros.

##### ESTRADA DA FAXINA A XIRIRICA

Entra em 1.ª dita o dito n. 14, deste anno, autorizando o governo a mandar abrir uma estrada na Faxina à Xiririca, despendendo ate a quantia de 10.000\$000.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

##### REQUERIMENTO

«Requeiro que sejam ouvidas sobre o projecto n. 12 as commissões reunidas de justiça e obras publicas.—M. Peixoto»  
E' apoiado e posto em discussão conjunctamente o seguinte

##### ADDITIONAMENTO

«Sem prejuizo da 1.ª discussão.—E. Leonel Enclavada a discussão, é approvado o requerimento e em seguida o additionamento, e não havendo mais quem peça a palavra, é a mesma encerrada, e approvado aquelle.»

##### OFFICIOS DE JUSTICA

Entra em 1.ª dita o dito n. 23 de 1885, que manda reunir o cartorio de urubas na villa da Paredão, por desistência ou flicimento do proprietario, no lapso de 30 dias.

O sr. J. A. de Moraes—Sr. presidente, quem conhece o termo da Fuzina, verá que aquelle cartorio reunido ainda não está sendo reunido para o respectivo funcionamento mantendo-se no seu cargo, e por esse tempo que um dos representantes do 4.º districto apresentou este projecto.

Entretanto, para que não se diga que elle passou sem justificativa alguma, vou requerer que elle vá ao juiz do distrito da comarca para informar.

E' apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte

##### REQUERIMENTO

«Requeiro a audiência do dr. juiz de direito de Sorocaba sobre o projecto n. 26, de 1885, por intermedio do governo.—J. Parada.»

##### APOSENTADORIA

Entra em 1.ª dita e é sem debate rejeitado por escrutínio secreto (17 cadulas pretas contra 11 brancas) o dito n. 117 de 1884, concedendo aposentadoria ao professor Manoel Gonçalves Guimarães.

##### CONCERTOS DE CEMITERIO

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. T. Braga, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

Entra em 1.ª dita e vae ás commissões reunidas de fazenda e obras publicas, á requerimento do sr. J. Parada, o dito n. 38 deste anno, autorizando o governo a despende um conto de réis com os concertos do cemitério de Cabruva.

##### CONCERTOS DE PORTES

COMMUNICADO

O Banco de Credito Real de São Paulo

SUMMARY - A lei de 25 de Julho de 1881: a sua disposição. Foi a resultante de capitulações...

Com toda esta simplicidade, definiu a lei provincial a nova instituição, destinada a resolver o importantíssimo problema do credito real na provincia de S. Paulo.

Com effeito, ao passo que o autor do projecto faria consistir na garantia de juros ao capital social o segredo de que dependia a consolidação do credito real na provincia, a commissão de fazenda, profundamente impressionada...

ravel de capital circulante, que se tinham fixado em empregos largamente reproductivos... De feito, estes titulos que, pela legislação geral de 1884, são privilegiados...

de olhos negros, profundos, rasgados, nos interromperá com a seguinte observação: -Pobre poeta! possui um coração de ouro...

geral pelo Paraná, e sr. dr. Manoel Euphrasio Corrêa. S. exc. a quem olhava a sacrificio de aspecto alguma quando se tratava do serviço publico...

O sr. F. Braga manifesta-se contra as emendas do projecto, que são sustentadas pelo sr. J. Parada. O sr. B. de Campos manifesta-se contra as emendas...

-Em Taubaté, o sr. Francisco de Mello Cabral deu plena liberdade a todos os seus escravos; e Maria Joaquina da Luz, idem, a sr. José Luis Monteiro Chaves, idem, a sr. Lourenço Ottoni de Castro, idem, a sr. Luiza Estrella da Rocha, o sr. Lucas Monteiro de Barros afforrou sem obrigação alguma...

Tem aqui recebido grande numero de felicitações o sr. B. de Leopoldina, escolhido senador por Minas. S. exc. foi eleito deputado geral e tomou assento quando o sr. Saraiva fez a reforma da eleição directa...

BOLETIM

Assembléa Provincial 21.º SESSÃO ORDINARIA

Do secretario do governo, communicando não poder comparecer a sessão de hoje por incommodos de saúde. -Inteiramente. Do director da instrucção publica, satisfazendo a requisição da assembléa relativamente ao projecto n.º 172 do anno passado...

CHRONICAS FLUMINENSES

De um estranho caso resum as noticias desta semana, qual o de demissão collectiva dos directores do Club Liberal. Houve communicação dada a imprensa de que ali, no centro do partido, havia muitas partidas, e que se tratava ao mesmo tempo da marcha dos negocios publicos e da marcha de paradas não misturadas...

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do art. 1º do projecto n.º 46 fixando a força policial. Oram os srs. A. Lins, Almeida Nogueira, M. Peixoto e Bernardino de Campos...

ORDEM DO DIA 9 DE FEVEREIRO

PRIMEIRA PARTE (Até uma hora da tarde) 3ª discussão das posturas n.ºs 15, de Taubaty, 2ª dita das ditas n.ºs 13, de Batatas, 1ª dita das ditas n.ºs 14, de Cajuru, 14 dita das ditas n.ºs 16, de Jembeiro...

SEGUNDA PARTE (A' uma hora ou antes)

Continuação da 2ª discussão do projecto 46, sobre força publica. Vigário geral O illustrado sr. dr. Francisco de Paula Rodrigues, muito digno vigário geral e provisor do Bispado, solicitou de s. exc. revdm. o sr. Bispo Diocesano a sua exoneração do elevado cargo que, tão sabiamente, occupa na Igreja Paulopolitana...

Para a Franca

Retirou-se hontem para a Franca, após uma ausencia de cerca de 6 meses, o nosso illustrado amigo e correlogueiro sr. vigário Claudio Martins da Silveira Rosa. S'rvdm. durante o Synodo, patenteou de modo lisonjeiro a sua actividade e solidos conhecimentos theologicos...

Junta commercial

A 3 do corrente mez, realizou-se a sessão desta junta, sendo apresentado um officio de 20 de mez findo, do inspector da caixa de amortização, communicando não se acharem ali averbadas em nome do dr. Ernesto Mariano da Silva Ramos as applicações que depositou na thesauraria de fazenda desta provincia como garantia de fiança de Augusto Monteiro de Freitas, corrector geral da praça de Santos...

Correção abandonada

No corredor da casa n.º 12, sita a rua dos Estudantes, foi encontrada na noite de 7 do corrente mez uma criança do sexo masculino, de côr preta. A moradora da referida casa apresentou a criança ao sr. subdelegado Sul, declarando que a não podia criar...

A Camara de S. Simão

Communicamos por telegrama e honrado sr. presidente da camara municipal de S. Simão que essa corporação, em sessão de hontem, reprovou o acto da sessão passada, na parte relativa a trechos republicanos. Razoos tivemos para contestar a realidade daquelle acto impensado, que não representa os sentimentos da grande maioria da laboriosa população do municipio...

Agentes do correio

Foi exoneração José Zelarino de Camargo de agente e outro de estado de Camargo de Parahyba. Foi nomeado José Venancio de Carvalho, para substituí-lo.

Recurso provido

Foi provido a recurso em que Teixeira & Cia, capitalistas estabelecidos na cidade de Rio Claro, recorreram da decisão do corrector daquelle cidade, para o fim de serem comprehendidos na ultima parte do art. 1º do regulamento de 24 de Setembro de 1895, como simples capitalistas.

Movimento emancipador

Na Limeira, o sr. Emilio Sáes afforrou sem onus algum uma escrava. -Em Taubaty, o sr. José Vieira de Miranda manumittiu 5 escravos, com o prazo de 3 annos. -Na Penha de Rio de Paiz, o sr. capitão Manoel V. de Araujo Cintra concedeu plena liberdade a 40 escravos. -Em Itapetininga, foram dadas as seguintes libertações: Raphael Rodrigues de Oliveira e José Joaquim Coelho a 1 cada um, incondicionalmente; Francisco Carneiro de Oliveira a 2 e Antonio José Rolim da Silva a 1, por seis annos; Capitão José Soares Henriques a 7, por 3 annos, com o ordenado de 1000000 annos e de 800000 de multas; e Antonio Soares de Queiroz a 4, por tres annos, pagando 100000 por anno aos tres annos e 50000 de multas. De dezembro até agora sobre a 207 libertações e concessões de 422.

Revista Illustrada

Esta publicação Illustrada chegou aos 42 annos e n.º 422. Chistoso Fallou em Paris o vice-almirante Bourgeois, que nasceu em 1818. Viu-se Brás I, com o castelo de Bragança em 1895 e estacionou ver as ruínas do habito de Rio de Janeiro, em 1870, 1871 e 1872, como commandante da estação naval do Atlântico Sul. Era sr. Antonio de Lencastre de Henri e com o nome de Antonio de Henri.

PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão das posturas n.ºs 15, de Taubaty, 2ª dita das ditas n.ºs 13, de Batatas, 1ª dita das ditas n.ºs 14, de Cajuru, 14 dita das ditas n.ºs 16, de Jembeiro...

Autoridades policiais

Foi encarregado o cidadão Manoel de Oliveira Garcia Junior do cargo de 1º suplente do delegado de Dous Corregos, por ter mudado de residência.

Foi nomeado para preencher essas vagas os cidadãos Carlos Antonio de Sousa e Antonio Pereira Pinto da Fonseca.

Foi encarregado a pedido de Lindolpho Ayres do cargo de 1º suplente do subdelegado da freguesia da Ribeira, do termo do Rio de Janeiro.

Foi nomeado o capitão Francisco Gomes de Saes Lima para o lugar vago de delegado de 2ª classe, visto não ter prestado juramento o cidadão Amador Flavio Simões.

Directoria da Instrução Publica. REQUERIMENTOS DESPACHADOS DIA 7

De Jo. Antonio de Oliveira Rosa. Informar-se com anuência desta directoria.

De delias Carolina Cyrillo do Castro e Eulistica Rosa de Almeida. Solicite-se o conselho de Sorocaba esclarecimentos sobre o exercicio da 1ª.

De J. Badaró Xavier de Paula. Suba com informação contrária em vista da estatística da freguesia.

De José Mariano da Cunha. Venha com informação da secretaria.

De ophra Cortes Branco. Marco 20 dias da data em que se publicou o despacho.

Instrução Publica. Foi declarada em efeito a nomeação de João José Pereira Guimarães para presidente do conselho municipal de Nazaré, substituição de Antonio Rodrigues dos Santos.

Foi declarada viciada a publicação da 2ª cadeira do sexo feminino da cidade da Franca.

Por incommodo de saúde deixou de comparecer ontem a 2ª discussão da proposta da fixação da força publica, na Assembleia Legislativa Provincial, o sr. Dr. secretario do governo.

Prestou hontem exame para exercer a profissão de advogado e foi aprovado o cidadão José Innocencio do Amaral Campos.

Foram examinadores os Drs. Brazilio Machado e Felicio de Camargo.

SECCAO LIVRE

Ao Publico

Nicodemus Panguluppi declara que, perante o sr. dr. juiz de direito da 2ª vara civil desta capital, protestou contra o sr. Liberato Augusto de Azevedo, tendo feito o dito fim, o requerimento seguinte, que foi deferido, tendo sido lavrado o termo de protesto e intimado do mesmo o sr. Azevedo.

Ilm. sr. dr. juiz de direito da 2ª vara civil. De Nicodemus Panguluppi que o sitio da Bella Vista do Ypiranga, que foi de Guilherme de Moraes e sua mulher, e hoje se acha no boeiro denominado Villa Mariana, achando-se pro in diviso, foi dividido e demarcado, a requerimento de Liberato Augusto de Azevedo, perante o juiz de direito da 1ª vara civil, com citação do supplicante nas partes da herança dos filhos de J. Delina Maria das Dóres, casada com Guilherme de Moraes, cujos nomes são Antonio Mariano da Cruz, que tambem lhe venderam as partes de sua herança paterna, consistindo em uma casa e terreno na Villa Mariana, nesta comarca e distrito do sul da freguesia da Sé, com as confrontações constantes da respectiva escritura publica.

Liberato Augusto de Azevedo obteve na demarcação referida maior quantidade do que lhe cabia, sendo prejudicado o supplicante consideravelmente no quinhão que foi-lhe dado na demarcação. Por este razão e por nulidades substanciaes no processo, o supplicante apellou para o presidente da Relação.

Estando pendente a apelação, nenhuma das partes litigantes pôde innovar em sua posição. O supplicante, considerando como suas as terras que em demarcação foram-lhe dadas, está trabalhando nas mesmas, tendo feito cercas e possuindo as terras para plantação, fazendo cercas divisorias, aberto ruas e juntado matérias para edificação.

Sendo o supplicante socio das terras com o supplicante e estando apellada a sentença que julgou a medição e demarcação das terras, o supplicante quer que lhe seja dada a propriedade e posse exclusiva, mas não como possuidor e condômino dos actos do supplicante e haver do mesmo os prejuizos perdidos e danos, que causou-lhe seu procedimento, os quaes serão liquidados, depois da decisão do Tribunal da Relação, ao qual está affecta a questão.

Requer pois a v. a. que, distribuída e autuada, seja tomado por termo o protesto e delles intimado o supplicante, sendo entregue o original ao supplicante, para fazer o uso legal. E. R. Mercê.—Nicodemus Panguluppi. S. Paulo, 23 de Janeiro de 1888.

O advogado, SA' e BENEVIDES.

Alfaiataria

A alfaiataria da rua de S. Bento, nos baixos do Grande Hotel, faz publico que, do principio do corrente anno em diante os preços de suas obras são reduzidos, sensivelmente para todos os freguezes que a honrarem com suas encomendas.

Os trabalhos, aliás bem conhecidos, são feitos sob direcção de J. M. Villas, antigo contramestre da casa Bauhier & Cabral. (3ª, 4ª e sab.) 15-7

Capivary

Observa-se a um boiadeiro residente desta cidade, que quando seguir á capital com grande numero de rezes, o faça pela estrada geral que está franca, deixando de servir de de nomes de pessoas sérias do lugar, das quaes se dá recommendação, para desta arte, obter gratis, como para seus animaes que em sua passagem por terras lavradas, causam grandes estragos em as plantações e margem do caminho. 2-2

Muita attenção

A muitas pessoas que vivem soffrendo de tosse, bronchites e defluxões chronicas devido a constipações mal curadas; o remedio efficaz para curar dtes isto em pouco tempo são pilulas peitoraes sudoríficas de Mendes, que já o consumo é extraordinario, o que prova a sua efficacia.

Assim o Pó Anti-Hemorrhoidario hoje é o remedio popular por ser efficaz contra os emcomados hemorrhoidarios.

Convidados anti-phyliticos são o tór anti-phylitico com os pés ou as pilulas depurativas de Mendes.

Contra toda a especie de rheumatismo o verdadeiro remedio é o Anti-rheumatico de Paulmann.

Depositarios: Lebre, Irmão & Mello, em todos os depósitos já annunciados, em S. Carlos do Pinhal na Pharmacia Luiz Carlos. 6-4

Alambique Fomicida

Recebem encomendas para esta importante e acreditada machina de mactar formigas, os seguintes senhores negociantes, residentes nesta capital a rua S. Bento: Vieira da Castro n. 33—Pexoto Estella & Comp, n. 11, quatro Cantos—Sá & Andrade, Agente de Compañias, n. 43, Joaquim Barboza Guimarães, largo do Rozario n. 12, e Eduardo Baptista Roquette Franco, inventor e proprietario da machina a rua do Ypiranga n. 97—A. Acompanhará a cada uma das referidas machinas, Tratado Theorico pratico sobre as formigas, e applicação da mesma machina nos formigueiros.

Preço do alambique 1300000. S. Paulo, 23 de Janeiro de 1888. (3ª, 5ª e sab.) 12-4

EDITAES

Secretaria do Governo

De ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, reproduzido o edital pondo a concurso o officio de tabelião do publico, judicial e notas e escriptivo do civil do termo do Carmo da Franca.

O cidadão Antonio Ribeiro dos Santos, juiz municipal 1º suplente nesta villa do Carmo da Franca e seu termo na forma da lei etc. Faço saber aos que se acham no officio de tabelião do publico judicial e notas, e escriptivo do civil desta villa, e considerando no que dispõe os differentes paragrafos do artigo cento e cincoenta do decreto numero nove mil quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco, convydo aos pretendentes do referido officio a apresentarem dentro do prazo de trinta dias, contados da data deste, os seus requerimentos selados e instruidos na forma da lei, com todos os documentos legais, com caridões de idade, folha corrida, auto de exame de sufficiencia, certidão de exame da lingua nacional e arithmetica até theorica de proporções, attestado medico de capacidade physica, e mais documentos exigidos por lei, e que julgarem suficientes para prova de sua capacidade profissional, de conformidade do que dispõe os differentes paragrafos do artigo duzentos e dez do citado regulamento. E para que chegue a sciencia dos interessados, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado na imprensa da sede da comarca e na capital. Dado e passado nesta villa do Carmo da Franca, em vinte e oito de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e cinco. Eu João da Rocha Neves, escriptivo interino e substituto assigno.—João da Rocha Neves. Secretaria do governo de S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1888.

Secretaria do Governo

De ordem do illm. e rvdm. sr. director, conego Manoel Vicente da Silva, faço publico que as matriculas para as aulas do curso normal serão abertas á 1ª de Março proximo futuro e encerradas á 15 do mesmo mez.

Os matriculandos do 1º anno deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos: 1º certidão de baptismo; 2º certidão de approvação em exame de sufficiencia; 3º attestado de moralidade, com a firma reconhecida, do respectivo parcho; 4º attestado de medico, com a firma reconhecida, de ser vaccinado, não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito physico que impossibilite o magisterio; 5º licença do pae ou marido, sendo menor ou casado.

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 16 de Janeiro de 1888.

O secretario, José E. C. de Sá e Benevides. 15-10 (alt)

Industrias e profissões

Pela collectoria de rendas geraes avisa-se aos srs. contribuintes que o pagamento do 1º semestre do imposto sobre industrias e profissões no corrente exercicio de 1888 deverá ser pago á bocca do cofre durante o proximo futuro mez de Fevereiro, incorrendo na multa de 6% os que deixarem de pagar até o dia 29 desse mesmo mez. Lembra-se que o exercicio financeiro conta-se, de ora em diante, de Janeiro á Dezembro, sendo os pagamentos destes impostos effectuados nos mezes de Fevereiro o 1º semestre e no mez de Agosto o 2º semestre.

Collectoria de Rendas Geraes de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1888.

O collector, Joaquim Carlos B. Silva

Faculdade de direito de S. Paulo

De ordem do exn. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico: A matricula para as aulas preparatorias começará a 27 de Janeiro, durará até 8 de Fevereiro, e poder-se-ha effectuar independente de despacho do director. Desta data em diante até o fim de Março, o alumno que quiser matricular-se deverá justificar perante o director os motivos que o retardaram naquella acto, e só com permissão sua será inscripto.

Excepção-se as aulas de linguas, em que a matricula será permitida até o fim do mez de Julho. A matricula terá logar, em todos os dias uteis das 10 horas ao meio-dia, na sala n. 5.

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1888.

O encarregado da matricula, Francisco Ignacio Alves de Siqueira.

O cidadão Virgilio Antonio de Brito, juiz de paz em exercicio do districto do Norte da parochia da Sé, desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber que as audiencias deste juizo, terão lugar as segundas-feiras, ao meio-dia, em uma das salas do Tribunal da Relação; e se no dia da audiencia for santificado ou feriado terá lugar a audiencia no dia seguinte (terça-feira).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, que vai assignado pelo juiz e publicado na imprensa.

S. Paulo, 30 de Janeiro de 1888. Eu, Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptivo o escrevi.

5-4 Virgilio Antonio de Brito.

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos da imperial cidade de S. Paulo, e seu termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com prazo de nove dias e as tres praças do estylo virem, que dispensados os pregões, o porteiro dos auditores José Sebastião Pereira ou quem suas vezes fizer, trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia dez do proximo futuro, sexta-feira, ás onze horas de manhã em a porta de casa de minha residencia e travessa da Sé n. 2, os bens moveis, pertencentes ao espelho do tenente coronel João de Macedo Pimentel, os quaes são os seguintes: Um sofá de duas cadeiras de braco por oito mil réis. Uma dita de balance, austriaca, por vinte mil réis. Onze ditos simples por vinte e dois mil réis. Uma cama franceza, para colchete, por vinte mil réis. Um

Neatas condições, ouso o supplicante julgar que a Inspectoria Geral de Hygiene, concedendo-lhe permissão para a publicação de editaes chamando á concorrência os pharmaceuticos, desde que estes não se apresentem, poderá, querendo, licenciar o supplicante sem deixar de attender ao artigo da lei.

E' intuitivo, exm. sr., que uma só pharmacia estabelecida em um logar como Porto Feliz, constitua um monopólio, que além de sacrificar os consumidores com preços excessivos, ainda assim não poderá satisfazer, com presteza as exigencias de momento.

Assim o supplicante, a vista do que teve a honra de expor a v. exc. pede que se dignem de, reconsiderando o seu citado despacho, conceder a licença certo de que fará um acto de justiça e nestes termos, pede a v. exc. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1888.—Por procuração Antonio Marinho Falcão. Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 18 de Janeiro de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario. 8-5

Secretaria do Governo

Acha-se retido nesta secretaria um officio de interesse particular do sr. dr. Francisco de Castro Sá Bratto, que por falta de pagamento de porte não segue o seu destino.

Secretaria do Governo de S. Paulo, 4 de Fevereiro de 1888

O secretario da provincia, Estevam Leão Bourroul.

Escola Normal

De ordem do illm. e rvdm. sr. director, conego Manoel Vicente da Silva, faço publico que as matriculas para as aulas do curso normal serão abertas á 1ª de Março proximo futuro e encerradas á 15 do mesmo mez.

Os matriculandos do 1º anno deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos: 1º certidão de baptismo; 2º certidão de approvação em exame de sufficiencia; 3º attestado de moralidade, com a firma reconhecida, do respectivo parcho; 4º attestado de medico, com a firma reconhecida, de ser vaccinado, não soffrer de molestia contagiosa nem ter defeito physico que impossibilite o magisterio; 5º licença do pae ou marido, sendo menor ou casado.

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, 16 de Janeiro de 1888.

O secretario, José E. C. de Sá e Benevides. 15-10 (alt)

Industrias e profissões

Pela collectoria de rendas geraes avisa-se aos srs. contribuintes que o pagamento do 1º semestre do imposto sobre industrias e profissões no corrente exercicio de 1888 deverá ser pago á bocca do cofre durante o proximo futuro mez de Fevereiro, incorrendo na multa de 6% os que deixarem de pagar até o dia 29 desse mesmo mez. Lembra-se que o exercicio financeiro conta-se, de ora em diante, de Janeiro á Dezembro, sendo os pagamentos destes impostos effectuados nos mezes de Fevereiro o 1º semestre e no mez de Agosto o 2º semestre.

Collectoria de Rendas Geraes de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1888.

O collector, Joaquim Carlos B. Silva

Faculdade de direito de S. Paulo

De ordem do exn. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, faço publico: A matricula para as aulas preparatorias começará a 27 de Janeiro, durará até 8 de Fevereiro, e poder-se-ha effectuar independente de despacho do director. Desta data em diante até o fim de Março, o alumno que quiser matricular-se deverá justificar perante o director os motivos que o retardaram naquella acto, e só com permissão sua será inscripto.

Excepção-se as aulas de linguas, em que a matricula será permitida até o fim do mez de Julho. A matricula terá logar, em todos os dias uteis das 10 horas ao meio-dia, na sala n. 5.

S. Paulo, 20 de Janeiro de 1888.

O encarregado da matricula, Francisco Ignacio Alves de Siqueira.

O cidadão Virgilio Antonio de Brito, juiz de paz em exercicio do districto do Norte da parochia da Sé, desta imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber que as audiencias deste juizo, terão lugar as segundas-feiras, ao meio-dia, em uma das salas do Tribunal da Relação; e se no dia da audiencia for santificado ou feriado terá lugar a audiencia no dia seguinte (terça-feira).

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, que vai assignado pelo juiz e publicado na imprensa.

S. Paulo, 30 de Janeiro de 1888. Eu, Ezequiel Paixão da Silva Guimarães, escriptivo o escrevi.

5-4 Virgilio Antonio de Brito.

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos da imperial cidade de S. Paulo, e seu termo, etc.

Faço saber aos que o presente edital com prazo de nove dias e as tres praças do estylo virem, que dispensados os pregões, o porteiro dos auditores José Sebastião Pereira ou quem suas vezes fizer, trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia dez do proximo futuro, sexta-feira, ás onze horas de manhã em a porta de casa de minha residencia e travessa da Sé n. 2, os bens moveis, pertencentes ao espelho do tenente coronel João de Macedo Pimentel, os quaes são os seguintes: Um sofá de duas cadeiras de braco por oito mil réis. Uma dita de balance, austriaca, por vinte mil réis. Onze ditos simples por vinte e dois mil réis. Uma cama franceza, para colchete, por vinte mil réis. Um

guarda roupa por cem mil réis. Um criado mudo, por dez mil réis. Dois pares de encarradeiras por um mil réis. Um urinoi de porcellana por tres mil réis. Duas mezas pequenas com gavetas por dois mil réis. Uma caxina para roupa por cinco mil réis. Um espelho grande por cinco mil réis. Sete quadros a fantasia, por dez mil réis. Um par de castiços com mangas, por oito mil réis. Uma escrinha de madeira, por vinte mil réis. Duas mesinhas pequenas com gavetas, por dez mil réis. Um relógio de parede, por vinte e cinco mil réis. Quatro estantes para os livros de registros, por cinco mil réis. Duas ditas para papéis, por vinte mil réis. Um lote de diversas obras, imperfeitas, por dez mil réis. Uma meza de jantar, por quinze mil réis. Um guarda louça, com vidraças, por trinta mil réis. Um armario velho, por cinco mil réis. Uma meza velha, por dois mil réis. Um paliteiro, por um mil réis. Uma talha e seus pertences, por dez mil réis. Um lavatorio com bacia e jarro, por tres mil réis. Dois espelhos, um grande e um pequeno, por cinco mil réis. Uma caxina para talheres por dois mil réis. Dois licoreiros com calices por cinco mil réis. Duas salvas de metal branco por tres mil réis. Duas copeteiras de vidro por dois mil réis. Diversas peças de louça, truncada, por cinco mil réis. Diversos talheres, truncados, por dez mil réis. Um fogão economico por dez mil réis. Uma meza de cosinha por um mil réis. Um trem de cosinha por dez mil réis. Uma banheira de folha por cinco mil réis. Um tinteiro novo de vidro, por cinco mil réis. Um porta-relogio bordado de ouro, por quatro mil réis. Um dito de dito de conchas por um mil réis. Um limpa penas, bordado a ouro por dois mil réis. Tres caixinhas para joias, por um mil réis. Uma bolsa para fumo por dois mil réis. Um porta-relogio com assento de vidro, por um mil réis. Quatro bolsas para nickel por dois mil réis. Uma charuteira de ouro por quinhentos réis. Uma cestinha a fantasia por quinhentos réis. Uma trens por um mil réis. Uma caixinha, para pós de arroz, por mil réis. Um paliteiro de osso a um espelho, por um mil réis. Uma caxina com meia duzia de meias, por tres mil réis. Uma colcha de damasco por cinco mil réis. Um album com capa de velludo por dez mil réis. Uma carteira de couro por um mil réis. Um afinador, duas navalhas e uma pedra, por dois mil réis. Trez lenços de seda, por tres mil réis.

OURO

Um alfinete de topazio por cinco mil réis. Uma abotoadura para colchete e punhos por dez mil réis.

E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente e mais dois de igual teor que serão affixados nos logares do costume e publicado pela imprensa.—S. Paulo, 30 de Janeiro de 1888.—Eu Diniz Prado de Azambuja, escriptivo o substitui.

Ignacio José de Oliveira Arruda. 3-3 (Alt.)

O doutor Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de orphãos da imperial cidade de São Paulo e seu termo etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias e as tres praças do estylo virem, que dispensados os pregões, o porteiro dos auditores José Sebastião Pereira ou quem suas vezes fizer, trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia vinte e um de Fevereiro proximo futuro, terça-feira, ás onze horas de manhã, em a porta de casa de minha residencia, sita a Travessa da Sé, numero dois, e seguinte bem de raiz pertencente ao espelho inventariado de dona Anna Carolina Pinto, a saber: Um predio assobrado de construção e estylo moderno, sito á rua do Barão de Itapetinga numero quatro, esquina da rua do Conselheiro Christopiano, comprehendo todo o lado daquela rua com propriedade de Manoel Francisco Madruga e pela desta com propriedade do doutor Adolpho Augusto Pinto.

Tem o predio uma porta e quatro janellas de frente na rua do Barão de Itapetinga e seis janellas e um portão do lado na rua do Conselheiro Christopiano, com duas salas de minha sala de jantar, tres dormitorias, côpa com banheiro, cozinha com fogão de ferro, quarto parador, quarto com banheiro de marmore e latrina patente, jardim estroberia e galinhieiro.

O predio é de boa e solida construção, com aposentos todos independentes e bem arejados; os ferros são latavizados, os soalhos estreitos, as folhas de porta e janellas de almeidas, com canalização e aparelhos completos de gas, agua e esgotos, avaliados pela quantia de dezoito contos de réis 18:000000.

E assim será o dito predio arrematado por quem mais der e maior lance offerecer no dia hora e lugar acima designado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente e mais dois de igual teor que serão affixados nos logares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta imperial cidade de São Paulo os trinta de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e cinco. Eu Diniz Prado de Azambuja, escriptivo o escrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda. 3-3

Está devidamente sellado.

O dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, juiz de direito provedor de capellas e residuos desta imperial cidade de S. Paulo e sua comarca, por Sua Magestade o Imperador á quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de vinte dias, virem, que o porteiro deste juizo José Sebastião Pereira ou por quem suas vezes fizer trará em publico pregão de venda e arrematação pelo tempo acima dito.

Uma morada de casa de sobrado sita á rua de Santa Theresza esquina da Esperança, n. 5, freguesia da Sé desta cidade, toda forrada e assalhada contendo dez janellas de frente para as ruas acima ditas no pavimento superior, e nos baixos um armazem de negocio, com dez portas e um portão para as mesmas ruas, dividindo pelo lado esquerdo com casa de Antonio Franco de Rocha, por outro com a rua da Esperança, e pelo fundo com casa de Miguel Lourenço de Camargo: vista e avaliada pelo preço de vinte contos de réis (20:0000).

Assim mais serão vendidas diversas dividas activas consideradas de difficil cobrança, pertencentes á pedaria de Santa Theresza no armazem de molhados n. 6,

da mesma rua, as quaes constam de uma relação annexa ao bilhete de praça em mão do dito porteiro, e sommo no total dequatro contos oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito réis (4:086238). A casa e dividas acima declaradas fazem parte do acervo do findo Manoel Ferreira Nunes, cujo inventario corre neste juizo, sendo inventariante o doutor Luiz de Oliveira Lins de Vasconcellos, e serão vendidas para pagamento do passivo da herança, em praça d'este juizo que deve realizar-se no dia 28 do corrente (terça-feira) ao meio dia á porta da casa de residencia do dito juizo sita na travessa da Sé n. 2. Assim pois, para conhecimento de todos se passou o presente edital e dois do mesmo teor, que serão publicados pela imprensa, affixado no lugar do costume, e por meio dos quaes convida á quem interessar-se nas mencionadas arrematações, a comparecer no dia, hora e lugar indicado, a fim de darem seus lances.

Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, ao 1º de Fevereiro de 1888. Eu, Joaquim Pereira de Castro Vasconcellos, escriptivo o escrevi.

Ignacio José de Oliveira Arruda. Para v. exc. ver e assignar. (Estava adherida uma estampilha no valor de quatro contos réis devidamente inutilizadas.) 3-2 (2 em 2 d.)

AVISOS

ADVOGADO

O bacharel Afrodio Vidigal pôde ser procurado das 10 horas ao meio-dia em seu escritorio, á rua da Boa-Vista n. 18, de manhã, e de tarde na casa de sua residencia, no largo do Arouche n. 60.

Medico e parteiro—dr. Mello Oliveira, residencia rua Barão de Itapetinga 55. Consultorio—Rua da Imperatriz 53, de 1 as 3 horas.

Attende a chamados para o interior

Dr. Felizardo Cavalheiro Medico. Reside no Largo de Palacio n. 4. Chamados por escripto a qualquer hora, mesmo durante a noite, bem como para o interior da provincia.

Consultas das 8 as 9 e das 2 as 4.

Molestias do peito e do coraço—MEDICO.—O dr. Marcos Arrudamudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 as 9 da manhã e de 1 as 3 da tarde.

Chamados pelo telefone n. 42.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiros Durrio de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancias, á rua de S. Bento n. 34. Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 as 12 horas de manhã, chamados a qualquer hora, na Drogeria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Advocacia.—O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguiar, tem seu escritorio á travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal, 10.

ANNUNCIOS

A praça

Os abaixo assignados, socios da firma Faraut & Alvares na pharmacia a rua de S. Bento n. 16, communicam a praça que, não tendo registrado na junta commercial seu contracto social, dão amigavelmente por dissolvida e de nenhum effeito a sociedade; ficando o socio Manoel José Alvares com todo o activo e passivo da firma e sahindo pago e satisfeito o socio Felix Faraut.

S. Paulo, 23 de Janeiro de 1888. Manoel José Alvares. Felix Faraut.

DR. JERONIMO DE CUNTO

MEDICO E OERADOR ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras

Formado pela Real Universidade de Naples e aprovado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dá consultas das 11 as 2 horas em seu consultorio rua José Bonifacio n. 12 (antiga rua do Ouvidor) e aceita chamados por escripto a qualquer hora, tanto em seu consultorio como em sua residencia á rua do dr. Antonio Prado n. 1.

Acceta tambem chamados para o interior da provincia.

Encarrega-se do exame da urina, quer qualitativo, quer quantitativo, de qualquer doente. 40-17 4ª e sab.

DR. GABRIEL HORACIO

operador e parteiro, com longa pratica; especialista de molestias das creanças, consultorio e residencia, rua de Santa Ephigenia 67. Telepho n. 66. 40 25

Cimento Portland

MARCA ESTRELLA Chegou de novo e vende-se em casa de Zorrommer Bälou & Comp. EM S. PAULO 81—RUA DE S. BENTO—81

SYPHILIS

Adquirida ou hereditaria, em todos os períodos; accidentes secundarios e terciarios que resultam d'ella: Ulcerações da bocca e da garganta, Gonorreia, Sifilite, Caris das ossas, Rheumatismo, Ulcerações, Impetigo, etc., etc.—Serafini, Victor do Sanguie, Molestias da pelle (Dermatite, Eczema, Leprosy, Herpes).—Cura occulta rápida e radical pelo celebre DISCUTORIO de S. PAULO de S. PAULO, e mais remedios anti-siphilíticos e venereos, ha mais de 30 annos pelas mãos de illustres profissionais; é o unico remedio, na minha intello, approvado pela Academia de Medicina de Paris; unico premiado com Reconhecimentos Nacionais de 25,000 francos.

Dispositivo geral: sr. Manoel de Sá, Porto, no Rio de Janeiro; S. Paulo, no Rio de Janeiro.

Collegio Ivahy

20-LADEIRA DO PORTO GERAL-20-- S. PAULO

O Collegio Ivahy, dirigido pelo dr. JOSE MARQUES DE OLIVEIRA IVAHY, destina-se a educação completa dos alumnos...

A Gymnastica e demais exercicios indispensavel a educação physica, base da educação moral e intellectual...

CONDICÇÃO DE ADMISSÃO

Admittem-se alumnos internos e externos, que pagarão pensões por semestres adiantados, a saber:

Table with columns for Internos and Externos, listing fees for secondary and primary courses.

Faz-se abatimento sendo dous, tres e quatro irmãos. Os internos, além da pensão pagarão uma joia de 30\$000 no acto da entrada...

Para uso de papel, penna e tinta, etc., pagarão por semestre 6\$000. Os que cursarem as aulas de desenho e piano, pagarão de cada um desses estudos 60\$000 por semestre.

O semestre uma vez começado considera-se vencido e, portanto, obrigatorio o seu pagamento.

Não haverá restituição da pensão do alumno que se retirar do Collegio por qualquer motivo, antes de terminada o semestre.

Os alumnos devem ter correspondentes idoneos. Em casos de doenças de alumnos, correrão por conta das familias as despezas de medico, botica e enfermaria.

Os alumnos menores são tratados e zelados com especial cuidado, 30-3

O director. José Marques de Oliveira Ivahy.

BANCO DI CAMBIO Camillo Cresta & C.

48-- Rua de S. Bento--48 AGENTI DEL

BANCO ALLIANÇA DO PORTO E DELLE Companhia di Navigazione Italiana

LINEA LA VELOCE FRATELLI LAVARELLO. Rilasciano Tratte Sopra Primari Banche di Italia, Portogallo e Isole, Spagna, Parigi, Londra e Amburgo.

CAMBIO-VALUTE

Comprano e vendem Moneta straniera d'oro e d'argento, e Biglietti di Banca Stranieri. Giorni utili aperto dalle ore 8 del mattino alle 6 di sera...



COMPANHIA RAMAL FERREO DO RIO PARDO

Horario dos trens á vigorar do dia 15 de Fevereiro de 1888 em diante

Table with columns for Estações (Casa Branca, Rio Doce, Villa Costina, S. José) and times (TARDE, MANHÃ).

Os trens C1 e C2, correrão somente quando avisados. DISTANCIAS KILOMETRICAS De Casa Branca: Rio Doce 14 kilometros, Villa Costina 21 kilometros, S. José 35 kilometros.

COMPANHIAS DE SEGUROS CONTRA FOGO NORTHERN (DE LONDRES)

Capital, Tres Milhões de Libras Esterlinas (Cerca de 20.000.000\$000)

ROYAL (DE LIVERPOOL)

Capital, Dous Milhões de Libras Esterlinas (CERCA DE 20.000.000\$000) Fundos accumulados, Seis Milhões de Libras Esterlinas (CERCA DE 60.000.000\$000)

Segura-se contra o risco de incendio predios, moveis mercadorias, etc. nas mais favoraveis condições.

AGENTE EM S. PAULO VICTOR NOTHMANN & COMP. Rua de São Bento n. 49

DR. CARLOS PENNA

MEDICO OPERADOR ESPECIALISTA DAS MOLESTIAS DOS OLHOS

Consultorio--Rua da Imperatriz, 55, de 1 ás 3 horas. Telephono 190. Residencia--Rua Aurora 76.--Telephono n. 42.

Dispõe de excellentes aposentos para o tratamento de clientes de QUAL-QUER classe. Attende a chamados para qualquer ponto da provincia

DR. PEDRO CELIDONIO

Medico e operador Ex-professor livre de anatomia-topographica e operações da faculdade de medicina da corte, lugar obtido depois do concurso.

COLLEGIO AZEVEDO SOARES

Internato e Externato DE Instrução primaria e secundaria 20---RUA DO SENADOR QUEIROZ---20

O director comunica aos sr. paes de seus alumnos e a todos os interessados que as aulas no seu collegio reabrem-se amanhã, 1º de Fevereiro.

A valiosa cooperação de professores illustros, a pratica do magisterio que o director tem exercido esmeradamente durante longos annos, o habilitam a corresponder a honrosa confiança que lhe tem sido prodigalizada pelos dignos paes de familias.

Continuar a mercel-a formando cidadãos morigerados, instruidos e uteis á patria, eis o fim que aspira o director.

O methodo de ensino no Collegio Azevedo Soares, sendo bastante conhecido, o director julga-se dispensado de apresentar programma escripto.

O anno lectivo começa sempre a 1º de Fevereiro e termina a 15 de Dezembro.

Table titled 'Pensões Trimensaes' with columns for Pensionista, Mele-pensionista, Externos de curso secundario, Externos de curso primario, and Paper, pennas, tinta, etc.

O alumno pensionista pagarã por uma só vez, no acto da entrada, a joia de 40\$000.

O collegio encarrega-se da lavagem de roupa, si assim convier aos interessados, mediante o pagamento trimensal de 20\$000.

O paes que tiver no collegio tres filhos terá o abatimento de 10 %, sobre as pensões, e o que tiver quatro o de 15 %.

O trimestre será contado do dia em que entrar o alumno, e uma vez começado, considera-se vencido e deverá ser pago integralmente, ainda que o alumno esteja em ferias, ou tenha faltado ás aulas por qualquer motivo.

S. Paulo, 31 de Janeiro de 1888. Joaquim José de Azevedo Soares

Perfumaria-Oriza

L. LEGRAND, PARIS, rua Saint-Honoré, 207

ESS-ORIZA SOLIDIFICADA

PERFUMES CONCRETOS INVENÇÃO SCIENTIFICA COM DIPLOMA DE INVENÇÃO EM FRANÇA E NO ESTRANGEIRO

Os Perfumes solidos da Ess-Oriza. Preparados por meio de um processo novo, possuem em grau de concentração e estabilidade até esta descoberta

São encerrados, debaixo de uma forma de Lápis ou Pastilhas, dentro de frascinhos de vidro, a fim de evitar a evaporação. Esses Lápis-Perfumes não se evaporam e podem ser substituídos por outros, quando estiverem gastados.

Têm a enorme vantagem de communicar o cheiro aos objectos postos em contacto com elles, sem os molhar e sem os estragar. -- BASTA esfregar LEVEMENTE PARA PERFUMAR INSTANTANEAMENTE

A CUIV A BARRA LENÇOS MENÇAS FAZENDAS LUVAS FLORES INTERIORES

e toda e qualquer Roupa Branca, Papel, etc., etc.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PERFUMARIAS DO MUNDO

Advertisement for AGUA DE MELISSA dos CARMELITAS BOYER. Unico Successor dos Carmelitas dos Carmelitas. PARIS - 12, Rua de l'Abbaye, 12 - PARIS

Advertisement for NUBIAN BALMORAL GLOSS. GAZA LIQUIDA IMPERMEAVEL. PASTA UNCTUOSA.

Advertisement for PERFUMARIA HERMOSA. Belleza - Hygiene - Saude. AION, Parfums, 62, 74 de Strasbourg, PARIS

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. -- Premio Montyon. A Verdadeira Solução CLIN ao Saliicylato de Soda emprega-se para curar: As Afecções Rheumatismas agudas e chronicas, o Rheumatismo gottoso, as Dores articulares e musculares, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

C. C. F. S. Paulo a Santo Amaro Alteração dos preços de passagens

Como a renda da companhia não compensa a despeza do custeio da linha, o exm. governo provincial concordou na alteração dos preços das passagens, que ficam estabelecidos como segue:

Entre S. Joaquim e Santo Amaro, viagem single, 1\$000. Idem idem ida e volta somente nos domingos e dias santos, 1\$500. Idem idem, exclusivamente para decalços, nos dias uteis 700 réis.

Molestias dos olhos

O dr. Arthur de Castro recentemente chegado da Europa, onde frequentou as clinicas, ophthalmologicas dos mais celebres professores, dá consultas no largo da Sé n.º 2 de 1 ás 3 horas, occupando-se exclusivamente com molestias e operações dos olhos.

Fazenda das Cayeiras

Telhas a 100\$000 O milheiro em S. Paulo á Estação da Luz, iguaes as de Mareilha. Pedras de alvenaria bruta. Pedras de cantaria, guias, lages, paralelepipedos, cascalho e alvenaria facenda.

Joaquim Proost Rodvalho & C.

A ladeira do dr. Falcão, 1

Advertisement for J'GIRAUD FILHO. PERFUMARIA ESPECIAL COM BOUQUET FLORES DE GRASSE. As maiores Recompanhas em todas as Expositões

Advertisement for INJECTION CADET CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS. PH. B. Denain 7 PARIS

Precise-se com urgencia de uma cozinheira que saiba tambem outros serviços domesticos preferindo-se de mais idade para cima.

ALFAFA DE Primeira qualidade A' 85 REIS O KILO. Vende-se á rua da Estação n.º 19, de commissões de Victoriano Gonçalves

Medico e pharmaceutico Dr. Ulysses Cruz

com longa pratica de hospitaes e formado em arbas na faculdade de medicina do Brazil, é encontrado em seu consultorio no largo da Sé n.º 3, sobrado, do meio dia as 3 da tarde.

Loteria da provincia

A terceira serie da loteria n.º 130 será extrahida sabbado, 11 do corrente, as 2 horas da tarde. S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1888.

Advogados

Os advogados Francisco da Costa Carvalho e Antonio Alves da Costa Carvalho continuam com escriptorio de advocacia em Campinas á rua dr. Quirino 43, tendo por agente auxiliar Silvino Mauricio.

Mosquitos PERCEVEJOS, PULGAS ETC.

desapparecem infallivelmente com o uso do bem conhecido e verdadeiro PO' DA PERSIA

Chegou nova remessa á Pharmacia Ypiranga N. 25--RUA DIREITA--N. 25 S. PAULO

Preço de um pacote . . . 1\$000 A duzia . . . . . 6\$000

Cada pacote do verdadeiro Pó da Persia leva detalhada explicação do seu uso

Remette-se para o interior



SORVETEIRAS AMERICANAS

Produzem o melhor sorvete em dez minutos e com grande vantagem de consumirem pouco gelo pelo aperfeiçoamento do sistema.

Em consequencia do grande sortimento que mandamos vir e contracto que fizemos com o fabricante, podemos vendel-as por atacado e a varejo, a preços sem competencia

RUA DE S. BENTO N. 36 S. PAULO

Pedro P. Bittencourt & Comp. Deposito de vidros e papeis pintados

Ensinso pratico

Inglez, Francez, Portuguez, Allemão, Italiano, Escripção. Arithmetica, Geographia e outras materias.

John H. Bryan A. B. LARGO DA SE' N. 2

Pianos

Aluga-se 2, 1 para 18\$000 outro para 12\$000 em casa do afinador e concertador.

MIGUEL DE TELIO RUA DE SÃO JOÃO N. 11

O advogado

Dr. Bento Galvão da Costa e Silva procura aos seus amigos e clientes que pedem seu escriptorio para á Rua da Imperatriz n.º 2 A S. PAULO